

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JANEIRO DE 2025

Nº 015

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1894, de 21 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2202.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	820.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	820.000,00

Anexo II

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2202.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190910000 - Sentenças judiciais	820.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	820.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

***PORTARIA 844/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GIRLAYNE FERREIRA LEMOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE CULTURADONA MILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*PORTARIA 921/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.**

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, mediante os dispostos na Lei Municipal nº. 892, de 20 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sendo eles e suas funções respectivas:

LENNIO MAIAMATTOZO - Presidência;

CARLOS ANTÔNIO AVELINO - Membro representante do DEMUTRAN;

JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Membro representante dos condutores de veículos.

Art. 2º. O presidente e demais membros da JARI terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, somente uma vez, por igual período.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 922/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADP, em consonância com a resolução nº 900, de 09 de março de 2022 do CONTRAN, para apreciar defesa ante imposição de penalidades de advertência e de multa de trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observação ao disposto na Resolução do CONTRAN nº 900, de 9 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADP, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sendo eles e suas funções específicas:

a) PRESIDENTE – Ricardo Dionizio da Silva;

b) MEMBRO – Max Miller de Almeida e

c) MEMBRO – Tiago William de Souza

Art. 2º. Constitui atribuição da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADP, apreciar, de forma colegiada, defesa interposta em razão de auto de infração ou notificação aplicada por infração à legislação de trânsito, de competência legal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. O presidente e demais membros da CADP terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, somente uma vez, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 923/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, DOUGLAS DE MELO SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 924/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DOUGLAS DE MELO SILVA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 925/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 896/2025 – GP, do dia 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 3, edição 013, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 926/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XI, do §1º do art. 69 e considerando teor do memorando eletrônico nº 513/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal o servidor FRANCISCO MAURÍCIO DE MACEDO, matrícula nº 09432, professor, tendo em vista o seu falecimento em 24 de dezembro de 2024, constante da Certidão de Óbito nº 0949950155 2025 4 00249 063 0080663 12, 5º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2024

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 927/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 928/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENNER BARBOSA SALES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 929/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANÇOALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 930/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUCIAN DANTAS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 931/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO BRUNO SILVA EUFRÁSIO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 932/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, §1, XIX, e em observância ao art. 5 da Lei nº 1669, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. A coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gonçalo do Amarante/RN – COMPDEC, será composta pelos seguintes membros:

- Magnus Kebyo Souza Batista, representante da SEMSUR – Coordenador;

- Evilânia Maria Rodrigues Tinoco, representante do Gabinete Civil – Secretária;

- Márcio José Almeida Barbosa, representante da SEMIFRA – Setor Técnico;

- Maria do Socorro da Cruz Gomes, representante da SEMTASC – Setor Operativo;

- Jonhy Clifson Simão, representante da SME – Setor Operativo;

- Klayse Bezerra Dantas Resende, representante da SEMTASC – Setor Operativo;

- Glênio da Silva Cavalcanti, representante da SEDES – Setor Operativo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 933/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, §1, XIX,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Municipal de Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN, composta pelos seguintes membros:

- Ledson Honorato França, representante da SECOM – Presidente;

- Magnus Kebyo Souza Batista, representante da SEMSUR – Membro;

- Luciana da Silva Ferreira Bittencourt, representante da SMS – Membro;

- Leandro Gomes de Carvalho, representante da SEDES/GM – Membro;

- Carlos Antônio Avelino, representante do DEMUTRAN - Membro;

- Artur Pires de Queiroz, representante da SEMSUR – Membro;

- José Gleydson Oliveira de Almeida, representante da Fundação de Cultura Dona Militana – Membro;

Art. 2º. A comissão compete:

A) Implementar o calendário anual de eventos;

B) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;

C) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

D) Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos; e

E) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 934/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDO EUFLAUSINO DE MACEDO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 935/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA DE SOUZA COSTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 936/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALDEANE DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 937/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 892/2025 – GP, do dia 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 5, edição 012, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 938/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDILMA PEREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 939/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARIA JOSÉ DE MOURA FAUSTINO para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO VIGIAGUÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 940/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA NETO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ZOONOSSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 941/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, JALMIR ELOI DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 942/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JALMIR ELOI DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 943/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar UBIRATAN DE LUCENA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 944/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 945/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 946/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDICLÉCIA ALMEIDA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 947/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS DANIEL DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 011/2025-SEMARH, de 13 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do quadro de pessoal desta Prefeitura, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, Psicólogo, Matrícula nº 11596, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTASC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de fevereiro a 05 de maio de 2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.730/24 devendo retornar as suas funções em 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/FINANÇAS**PORTARIA 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Designa Servidores responsáveis pelo ato de "certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças em atendimento às resoluções 028/2020 E 011/2024 TCE/RN e Decreto Municipal Nº 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na resolução 028/2020 e 011/2024 do TCE-RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como, FISCAL DE CONTRATO, responsáveis pelo ato de "CERTIFICO" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças: Jean Teodósio, Coordenador Geral de Contabilidade da Secretaria de Finanças, matrícula nº 12.335 ou Rita Aparecida de Medeiros, Secretária Adjunta de Finanças, matrícula nº 11.926.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro DE 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Finanças, em 21 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXECUTIVO/DEMUTRAN**PORTARIA Nº 001/2025 - DEMUTRAN, de 21 de janeiro de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de táxi não é reajustada desde 2014;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado desde o último reajuste até janeiro de 2025 passa de 35%;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de valores para garantir a continuidade do serviço, porém, assegurando a modicidade tarifária para o passageiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar a Tarifa de Táxi, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada: R\$ 4,85

Bandeira I: R\$ 3,00

Bandeira II: R\$ 4,18

Hora Parada: R\$ 30,55

Adicional para carga acima de 10 (dez) Kg: R\$ 1,93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON GOMES DA COSTA
 Diretor de Divisão de Administração e Finanças

LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Raimundo Nonato de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 22, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa e art. 11, §1º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os Excelentíssimos Edis para se fazerem presentes às Sessões Extraordinárias, a realizarem-se nos dias 24 e 27 de janeiro de 2025, às 9 horas no Plenário desta Casa Legislativa a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Oficialização dos integrantes das Comissões Permanentes para a Legislatura 2025-2028;

b) Tramitação do Projeto de Lei 01/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que define o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;

c) Tramitação do Projeto de Lei 02/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que autoriza Abertura Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Municipal de 2025 regido pela Lei nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências;

d) Tramitação do Projeto de Lei 03/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre as condições de aplicabilidade do incentivo financeiro de qualidade, autorizado pela Portaria Ministerial MS/GM nº 3.493/2024 e revoga a Lei 1.478/2015;

e) Tramitação do Projeto de Lei 04/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o reajuste do piso salarial aos servidores que integram o Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

f) Tramitação do Projeto de Lei 05/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências;

g) Tramitação do Projeto de Lei 06/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos, empregados públicos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante;

h) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 07/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que Dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências;

i) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 08/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que altera o art. 1º, caput e § 1º da Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015 para adequação ao disposto no art. 149-a, da Constituição da República Federativa do Brasil;

j) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 09/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que cria o Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante-FUNAP, fixa critérios para o rateio dos honorários de sucumbência e da dívida ativa aos procuradores do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

k) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 10/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre a atuação de agentes públicos nos processos de contratação e gestão de contratos administrativos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da autarquia municipal de Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, além de dá outras providências;

l) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 11/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que altera a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município e dá outras providências;

m) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 12/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que institui o Programa São-Gonçalense de Incentivo ao Investimento para Geração e Atração de Empregos - PROSIGA, com o objetivo de estimular a geração de empregos e engrandecer a atividade econômica no município;

n) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 13/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que institui o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE, e dá outras providências;

o) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 14/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - REFIS/SGA, que concede descontos na regularização de dívidas tributárias com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

São Gonçalo do Amarante/RN em 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Presidente

*PORTARIA Nº 36-A/2025 – GP, de 03 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a FRANCISCO IVONALDO ALVES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR FINANCEIRO E CONTABILIDADE, nesta casa legislativa.

Parágrafo Único – O referido servidor fica designado para desempenhar suas atividades, excepcionalmente, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

*Republicada por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025 Processo Administrativo nº000003/2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº115/2025, torna público aos interessados que a esta edilidade pretende realizar o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato capacidade 20 litros; água mineral natural sem gás, envasada em garrafa descartável capacidade de 500 ml; fornecimento de gás liquefeito (gás de cozinha) envasado em botijão P13; e, aquisição de 20 vasilhames (garrafas) capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral natural, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 as 23:59

A proposta de Preços poderá ser enviada para o e-mail: cpl.camarasga@gmail.com ou anexada em campo próprio no site: www.cmsga.rn.gov.br, até a data limite.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Água Mineral Natural, sem gás, envasada em garrafa plástica descartável, capacidade 500 ml, tampa lacrada e rótulo informativo contendo as características físico-químicas e validade de 12 meses.	500		
02	Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, com tampa lacrada, rótulo informativo contendo as características físico-químicas e validade de 03 meses.	1.500		
03	Gás liquefeito de petróleo pressurizado, acondicionado em botijão de 13 KG em aço.	20		
04	Garrafão em polipropileno para envasar água mineral, capacidade aproximadamente 20,2 litros, dimensões: 52 mm (A) x 30 mm (L), empilhamento: 3 camadas. Validade do vasilhame: 36 meses.	20		

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > https://cmsga.rn.gov.br/#/licitacao_ou_poderar_ser_solicitado_atraves_do_correio_eletronico:cpl.camarasga@gmail.com

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025.
Susane Bento do Espírito Santo
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025
Processo Administrativo nº000004/2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº115/2025, torna público aos interessados que a esta edilidade pretende realizar a o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para Serviços de Certificação Digital e-CPF e e-CNPJ, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 as 23:59

A proposta de Preços poderá ser enviada para o e-mail: cpl.camarasga@gmail.com ou anexada em campo próprio no site: www.cmsga.rn.gov.br, até a data limite.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Emissão de Certificado Digital A1 e-CNPJ (arquivo), padrão ICP-BRASIL. Validade do certificado 12 meses.	02
02	Emissão de Certificado Digital A1 e-CPF (arquivo), padrão ICP-BRASIL. Validade do certificado 12 meses.	20
03	Emissão de Certificado Digital A3, e-CPF, padrão ICP-BRASIL, com fornecimento de token criptografado. Validade 36 meses.	10

Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > https://cmsga.rn.gov.br/#licitacao_ou_poderá_ser_solicitado_através_do_correio_eletrônico:cpl.camarasga@gmail.com

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025
 Susane Bento do Espírito Santo
 Agente de contratação
 Portaria nº115/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025
Processo Administrativo nº000002/2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº115/2025, torna público aos interessados que a esta edilidade pretende realizar o Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de recargas em carcasas de toners e refis de impressoras tanque de tinta, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 as 23:59

A proposta de Preços poderá ser enviada para o e-mail: cpl.camarasga@gmail.com ou anexada em campo próprio no site: www.cmsga.rn.gov.br, até a data limite.

Item	Descrição	Quantidade Serviços
01	Recarga em toner 1060 impressora Multifuncional Brother modelo DCP 1617 e DCP 1512	100
02	Recarga em toner CB 435 impressora HP Laserjet P1102W	40
03	Recarga em toner TN 650 impressora multifuncional Brother DCP 8085 DN	5
04	Recarga em toner MLT D358S/XAZ impressora SANSUNG M5360RX	10
05	Recarga em toner P 1085 impressora HP LASER JET PRO M102a/M102W/MFP M130fn/M130fw/M130a/M130NW	10
06	KIT refil de tinta para impressora EPSON, com 04 cores (ciano, magenta, preta e amarela)	70

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > <https://cmsga.rn.gov.br/#licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: cpl.camarasga@gmail.com

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025.
 Susane Bento do Espírito Santo
 Agente de contratação
 Portaria nº115/2025

LICENÇA
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, 51.337.979/0001-29, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LSP para a Geração de Energia Elétrica, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Luis Guilherme de Souza Silva
 Representante Legal


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br